



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.358/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM PROFESSOR DE MÚSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 004/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar **Contrato em Regime Temporário** e de Excepcional Interesse Público com até 02 (dois) de **Professor de Música para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, de até 22 (vinte e duas) horas semanais**, proporcional ao Padrão QE, previsto no art. 25 e descrição das atribuições previstas no item 2 (dois) do Anexo Único, ambos da Lei Municipal nº 1.996/2014.

§ 1º. A escolha do(a) contratado(a) será realizada através de Processo Seletivo Simplificado, por avaliação através de prova de títulos e de pontuação por tempo de serviço na referida função.

§ 2º. A contratação referida no *caput* terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, a ser firmado após a promulgação da presente Lei, prorrogável por até igual prazo, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica em cada exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de ~~janeiro~~ de 2022.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se